

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remetido ao Governo
20/02/07
O Presidente,

Ex^o Senhor,
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores.
Horta.

Obra decorativa limita visibilidade em rotunda no acesso à Vila das Velas

Porque “estragar” o que foi bem feito?

Enquanto deputado, jorgense e cidadão, congratulo-me com a execução da obra da rotunda de acesso à Vila das Velas, bem como do anunciar, o início das obras no troço de estrada de acesso à Vila que de acordo com o projecto conhecido, será uma obra importante.

No entanto, na passada semana e após toda a população pensar que a obra da rotunda estava concluída na sua decoração (gostos não se discutem), eis que começa a “nascer um muro”, ou seja algo que dia após dia foi aumentando.

A população está “estupefacta” com esta obra “decorativa”, pois mesma está a **obstruir a visibilidade** para quem tem acesso à referida rotunda saindo da Vila das Velas, ou da freguesia dos Rosais.

Consideramos que a obra da rotunda foi um benefício para a segurança da estrada.

Ironia das ironias, é que a própria Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, tem nessa mesma rotunda um “out-door” que apela ao cumprimento do código de estrada, estando escrito “ **COM O CÓDIGO DE ESTRADA NÃO SE BRINCA**”, apelando assim à responsabilidade de cada um.

De salientar que nada temos a opinar quanto ao tipo de decoração das rotundas nesta Ilha, mas não podemos ficar calados, quando se põe em perigo a circulação de viaturas, nas nossas estradas e por conseguinte nesta rotunda.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex^a que seja solicitada a seguinte informação ao **Governo Regional**:

- Tem o Governo Regional conhecimento e consciência desta situação?
- Pretende ou não o Governo Regional demolir este obstáculo “decorativo”?

Velas de São Jorge, 7 de Fevereiro de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0501 Proc. Nº 54.03 05
Data 07/02/07 Nº 418/IX

O Deputado



Mark Marques